Poder Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 14 de junho de 2021

EDIÇÃO 608/2021



DECRETO 10.469/2021

<u>SÚMULA</u>- Prorroga o Decreto Municipal 10.455/2021 que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais ou no sistema híbrido na Rede Estadual e Rede Municipal no âmbito do Municipio de Faxinal – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e condiderando os dispositivos dos Decretos Municipais 10.433/2021 e 10.455/2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado todos os dispositivos do Decreto Municipal 10.455/2021 até dia 21/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Faxinal, 14 de junho de 2021.



YLSON ÁLVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

